



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

e-mail: pmariap@terra.com.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Merendeira, e dá outras providências”.*

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

### PROPÕE:

**Art. 1º.** Fica criada 05 (cinco) vagas para o emprego público de Merendeira, no anexo I – quadro de pessoal – parte permanente da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de Setembro de 2002, passando a contar com 20 (vinte) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na referência 01 (um) da Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis-SP., 22 de Janeiro de 2025.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito Municipal